

ILHA DE CANAVEIRAS RESORT S.A.
CNPJ nº 04.439.770/0001-96 - NIRE 29300028592

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do parágrafo único do artigo 121 da Lei nº 6.404/76 e sua regulamentação pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, ficam os senhores acionistas da Ilha de Canaveiras Resort S.A. ("Companhia") convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a realizar-se no dia 04 de abril de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Teams, a fim de deliberarem sobre: (a) a consignação das renúncias apresentadas pelos Srs. João Rodrigues Teixeira Júnior, Sérgio Zini Kallil e Gustavo Gomes Alencar de Lima e Moura aos cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia e a outorga de quitação pela Companhia aos Conselheiros pelos atos praticados no exercício de seus mandatos; e (b) a eleição de novos membros do Conselho de Administração. **Informações Gerais:** A AGE será realizada única e exclusivamente em formato digital, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis. Desse modo, os acionistas deverão participar da AGE a distância, mediante atuação remota, por meio do acesso à plataforma Teams. O link de acesso à plataforma Teams, bem como todos os documentos referentes às matérias constantes da Ordem do Dia, serão enviados individualmente a cada acionista da Companhia por correio eletrônico, para os endereços de e-mail utilizados pelos acionistas para comunicação com membros da diretoria da Companhia. Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, deverão participar da AGE por meio de videoconferência, munidos de documento de identidade com foto e comprovação dos poderes de representação, consoante artigo 126 da LSA. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na AGE deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da LSA. Os acionistas pessoas jurídicas podem ser representados por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, de acordo com os seus atos constitutivos, não precisando, nesse caso, o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. João Rodrigues Teixeira Júnior - Presidente do Conselho de Administração.

TRONOX  **TRONOX PIGMENTOS DO BRASIL S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF 15.115.504/0001-24 - NIRE 29.300.010.065

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas convocados para a Assembleia Geral Ordinária da Tronox Pigmentos do Brasil S.A. ("Companhia") a ser realizada no dia 25 de abril de 2025, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica (*Microsoft Teams*) ("Plataforma Eletrônica"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) Examinar, discutir e votar a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) Fixar o número de membros que irão compor o Conselho de Administração para um mandato unificado até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrar em 2025; (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração para um mandato unificado até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrar em 2025; (v) Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício social de 2025; (vi) Fixar o número de membros que irão compor o Conselho Fiscal para um mandato unificado até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrar em 2025; (vii) Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para um mandato unificado até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrar em 2025; e (viii) Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2025. **Instruções Gerais:** A AGO será realizada exclusivamente de modo digital, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei das S.A., e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), não havendo, portanto, a possibilidade de comparecimento físico à AGO. Para todos os fins legais, a presente reunião será considerada como realizada na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 71, §2º da Resolução CVM 81. A participação do acionista poderá ser: **Via boletim de voto a distância ("BVD"):** Conforme previsto nos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM 81, os acionistas da Companhia poderão encaminhar, a partir desta data e até o dia 21 de abril de 2025 (inclusive), suas instruções de voto em relação à matéria objeto da ordem do dia da AGO mediante o preenchimento e envio do BVD, cujo modelo foi disponibilizado no website de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.tronox-ri.com.br/>) e nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Resolução CVM 81 e os procedimentos descritos no BVD disponibilizado pela Companhia, bem como no respectivo Manual de Participação, divulgado nesta data; ou **Virtual, por meio da Plataforma Eletrônica:** A participação virtual, por meio da Plataforma Eletrônica, poderá se dar pessoalmente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o acionista poderá: (a) simplesmente participar da AGO, tenha ou não enviado o BVD; ou (b) participar e votar na AGO, mediante solicitação explícita de desconsideração das instruções de voto enviadas via BVD, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação. Nos termos do art. 5º, §4º da Resolução CVM 81, a opção pela realização da Assembleia Geral de modo exclusivamente digital se dá em razão de esta modalidade oferecer a possibilidade de maior participação dos acionistas da Companhia, bem como permite uma condução mais ágil e eficiente dos trabalhos, com significativa redução de custos operacionais e de deslocamento para os acionistas. Além disso, esse formato garante ampla acessibilidade e participação, superando barreiras geográficas e promovendo maior transparência e engajamento dos acionistas nas matérias a serem deliberadas. Conforme disposto no artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81, os acionistas, por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, que optarem por participar virtualmente da Assembleia Geral Ordinária, por meio da Plataforma Eletrônica, deverão fornecer obrigatoriamente até o dia 23 de abril de 2025, através do e-mail relacionamento.investidores@tronox.com a documentação e informações indicadas no Manual de Participação divulgado pela Companhia em 24 de março de 2025. A documentação e informações enviadas até o dia 23 de abril de 2025 serão validadas pela Companhia e o Acionista receberá, até às 23:59 horas (horário de Brasília/DF - Brasil), no dia 24 de abril de 2025, um link de acesso acompanhado de acesso pessoal e intransferível para sua participação virtual na Assembleia Geral Ordinária. Os acionistas que não enviarem os documentos obrigatórios para sua participação até o dia 23 de abril de 2025, não poderão participar da Assembleia Geral Ordinária. Ainda, tais acionistas deverão apresentar a documentação necessária para sua habilitação, conforme descrita no Manual de Participação, no prazo indicado acima, conforme resumida abaixo: **Acionistas Pessoas Físicas:** • Documento de identificação com foto (Exemplos: RG, RNE, CNH, passaporte ou, ainda, carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular). **Acionistas Pessoas Jurídicas:** • Último estatuto ou contrato social consolidado e documentação societária comprovando poderes de representação (i.e.: ata de eleição dos diretores, termos de posse); • Documento de identificação com foto (Exemplos: RG, RNE, CNH, passaporte ou, ainda, carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) do(s) representante(s) legal(is); • No caso de fundos de investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (i.e.: ata de eleição dos diretores, termos de posse); e (iii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do administrador ou gestor. **Acionistas Representados por procurador:** • Além dos documentos indicados acima, procuração, que deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano para um procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, de acordo com o previsto no §1º do artigo 126 da Lei das S.A. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por procurador constituído conforme seus estatutos ou contratos sociais, não sendo obrigatório que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; • Documento de identificação com foto (Exemplos: RG, RNE, CNH, passaporte ou, ainda, carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) do procurador. **Acionistas Estrangeiros:** • Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração deverão ser traduzidos de forma juramentada, não sendo necessária sua notariação e consularização. Os acionistas que não se habilitarem no prazo acima referido, isto é, até às 23h59 do dia 23 de abril de 2025, não poderão participar da AGO. Para maiores informações sobre a participação na Assembleia Geral Ordinária virtual da Companhia, os Acionistas devem entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, através do e-mail relacionamento.investidores@tronox.com ou do telefone (71) 3634-9114. Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data na sede da Companhia, no endereço eletrônico da Companhia em www.tronox-al.com.br da Comissão de Valores Mobiliários - CVM em www.cvm.gov.br e da B3 em www.b3.com.br. Por fim, nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 70/2022, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). Os percentuais mínimos de ações com e sem direito voto, para a instalação do Conselho Fiscal, consoante o previsto no artigo 4º da Resolução CVM nº 70/2022 são, respectivamente, de 2% e 1%. Camaçari, 24 de março de 2025. **Roberto Garcia de Souza** Presidente do Conselho de Administração.

COPENOR - COMPANHIA PETROQUÍMICA DO NORDESTE
CNPJ/MF nº 16.234.627/0001-47

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGOE

Na forma das disposições legais e estatutárias, são convocados os Senhores Acionistas da **Copenor - Companhia Petroquímica do Nordeste**, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - AGOE, a serem realizadas no dia 29 de abril de 2025, em primeira convocação, às 11 horas, na sede da Companhia, situada na Rua Eteno, 1.042, COPEC, município de Camaçari-Bahia, podendo participar presencialmente na sede da Companhia, ou virtualmente, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** • Aprovação das contas dos administradores e Demonstrações Financeiras do exercício social de 2024; • Destinação do Resultado do exercício de 2024 e orçamento de capital. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** • Fixação da remuneração anual global dos Administradores. Os documentos elencados no artigo 133 da Lei 6.404/76, foram publicados no Jornal Correio no dia 25 de março de 2025, todos os documentos relativos à ordem do dia poderão ser consultados no website da Companhia. <www.copenor.com.br>, em conformidade com as disposições da referida Lei e da Resolução CVM 80/22. Camaçari, 26 de março de 2025. **Amin Alves Murad** - Presidente do Conselho de Administração.

METANOR S.A. - METANOL DO NORDESTE

CNPJ nº 16.234.171/0001-15 - NIRE nº 29300011410

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGOE

Na forma das disposições legais e estatutárias, são convocados os Senhores Acionistas da Metanor S.A. - Metanol do Nordeste, a se reunirem em Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária - AGOE a serem realizadas no dia 29 de abril de 2025, em primeira convocação, às 10 horas, na sede da Companhia, situada na Rua Eteno, 1242, COPEC, município de Camaçari-Bahia, CEP 42816-200, podendo participar presencialmente na sede da Companhia, ou virtualmente, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** a) Aprovação das contas dos administradores e Demonstrações Financeiras do exercício social de 2024; b) Destinação do Resultado do exercício de 2024; c) Eleição de membros do Conselho Fiscal. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** a) Aprovação da remuneração global anual para os Administradores e os membros do Conselho Fiscal para o período compreendido entre maio de 2025 e abril de 2026. b) Fixação da Remuneração Individual dos membros do Conselho Fiscal para o período compreendido entre maio de 2025 e abril de 2026. **Disposições Gerais:** (i) **Poderão tomar parte da Assembleia:** a) os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro competente, até 8 dias antes da data da Assembleia; b) os procuradores de Acionistas constituídos legalmente a menos de 1 ano; (ii) **Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams os acionistas ou seus procuradores, deverão enviar solicitação para o endereço eletrônico <fabiane.machado@copenor.com.br> até às 10:00 horas do dia 25 de abril de 2025, encaminhando nome completo, CPF, telefone e e-mail do representante legal ou procurador, bem como cópia simples de todos os documentos comprobatórios da condição de acionista / procurador para participação na Assembleia.** (iii) Conforme art. 135, § 3º da Lei 6404/76, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, bem como no website da CVM (www.cvm.gov.br) e website da Companhia (www.copenor.com.br) na aba Controladora, os documentos pertinentes à deliberação objeto da AGOE. Camaçari, 26 de março de 2025. **Amin Alves Murad** - Presidente do Conselho de Administração.

 **suzano**

SUZANO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55 - NIRE 29.300.016.331

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da ("Suzano" ou "Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 25 de abril de 2025, às 10:00 horas ("AGO"), de modo exclusivamente digital, por meio da Plataforma "Atlas AGM", nos termos do inciso I do parágrafo 2º do artigo 5º e parágrafos 2º e 3º do artigo 28 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como apreciar o relatório da administração relativo a tal exercício social; (iii) Caso seja instalado o Conselho Fiscal, deliberar a fixação do número de membros que comporão o Conselho Fiscal em 3 (três) membros; (iv) Caso seja instalado o Conselho Fiscal, deliberar sobre a eleição dos membros que o comporão; e (v) Fixar a remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal da Companhia, caso instalado, para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Suzano, no site de Relações com Investidores da Companhia (www.suzano.com.br/ri), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<http://www.b3.com.br>), (i) o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da Companhia e suas respectivas Notas Explicativas, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhados do relatório do auditor independente e do parecer do Conselho Fiscal; (ii) a Proposta da Administração da AGO, contemplando as informações exigidas pelos artigos 10, 11 e 13 da Resolução CVM 81 ("Proposta da Administração"); (iii) o Manual do Acionista, contemplando as instruções para participação na AGO; e (iv) o modelo do Boletim de Voto a Distância ("BVD") para a AGO. **Instruções Gerais:** Nos termos da Resolução CVM 81, a participação dos Senhores Acionistas na AGO pode se dar (i) via plataforma digital "Atlas AGM" ou (ii) mediante voto a distância, por meio do BVD. As orientações e procedimentos aplicáveis a ambas as modalidades de participação ora referidas, bem como as demais instruções relativas à AGO, estão detalhadas no Manual do Acionista acima referido, que se encontra disponível na sede social da Suzano, no site de Relações com Investidores da Companhia (www.suzano.com.br/ri), bem como nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (<http://www.b3.com.br>). Para participar na AGO, os Senhores Acionistas deverão encaminhar à Companhia solicitação de acesso acompanhada dos seguintes documentos, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e conforme melhor detalhado no Manual do Acionista: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador, no caso de fundos de investimento; e (iii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista por procurador. A participação via plataforma digital "Atlas AGM" estará restrita aos Senhores Acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem, nos termos detalhados no Manual do Acionista, e que ingressarem no sistema até o momento da abertura dos trabalhos da AGO. O credenciamento deverá ser realizado até o dia 23 de abril de 2025 (inclusive), por meio de cadastro na plataforma (via: <https://atlasagm.com>). Sem prejuízo da possibilidade de participação na AGO por meio da plataforma "Atlas AGM", a Companhia recomenda que os Senhores Acionistas exerçam seu direito de voto a distância, por meio do BVD. Neste caso, até o dia 21 de abril de 2025 (inclusive), os acionistas deverão transmitir suas instruções de voto, entregando os respectivos BVDs, acompanhado da documentação necessária, (i) ao escriturário das ações da Companhia; (ii) aos seus agentes de custódia; (iii) ao depositário central no qual as ações estejam depositadas; ou (iv) diretamente à Companhia, através do link <https://atlasagm.com> observadas as regras estabelecidas na Resolução CVM 81, os procedimentos descritos no BVD disponibilizado pela Companhia e as orientações do Manual do Acionista. Na forma do §5º do artigo 5º da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que optou por realizar a AGO de forma exclusivamente digital, por acreditar que essa modalidade permite a participação de um número maior de acionistas, sem a necessidade de que estes se desloquem até a sede social da Companhia, além de reduzir os custos para participação e realização do conclave. Ainda, na forma do inciso I-A do artigo 5º da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o pedido de instalação do Conselho Fiscal da Companhia pode ser realizado pelos Senhores Acionistas da Companhia que possuam, ao menos, 2% (dois por cento) do total das ações ordinárias da Companhia, em linha com o disposto no artigo 4º da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada. Orientações detalhadas acerca dos procedimentos de participação e votação na AGO, bem como outras instruções relativas à AGO, estão detalhadas no Manual do Acionista. São Paulo, 25 de março de 2025. **David Feffer** - Presidente do Conselho de Administração.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Jornal Correio em seu site de notícias. **AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.correio24horas.com.br/>

QUI01 0327 pdf

Código do documento d9e78eae-6efa-4efc-ade5-f74012711284



Assinaturas



EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A:14583041000162
Certificado Digital
opec-noticiario@redebahia.com.br
Assinou

Eventos do documento

26 Mar 2025, 18:25:17

Documento d9e78eae-6efa-4efc-ade5-f74012711284 **criado** por KLEBER FIGUEIREDO SANTANA (5156dbdf-e77e-4de8-b930-eef77132bfa9). Email:KLEBER.SANTANA@REDEBAHIA.COM.BR. - DATE_ATOM: 2025-03-26T18:25:17-03:00

26 Mar 2025, 18:25:47

Assinaturas **iniciadas** por KLEBER FIGUEIREDO SANTANA (5156dbdf-e77e-4de8-b930-eef77132bfa9). Email: KLEBER.SANTANA@REDEBAHIA.COM.BR. - DATE_ATOM: 2025-03-26T18:25:47-03:00

26 Mar 2025, 18:27:47

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A:14583041000162 **Assinou** Email: opec-noticiario@redebahia.com.br. IP: 200.223.82.100 (200.223.82.100 porta: 32442). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A1,CN=EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A:14583041000162. - DATE_ATOM: 2025-03-26T18:27:47-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d9fd73faf7982350a0c0ddb49e519dfef546cd294cdba8cca8c9cf7ff57d4f80
(SHA512):89c49f72272cc0f1c042093d38d2ac20976aac430fc605e02fb5369ac948321cc0c5f4b2045e5a8d4dbc1e7f6de438b1228f687da6cc0a0aad3cc8bc1580a2cf

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.